



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

SEGOV/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Proc. nº \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

# ATA nº 09/2022 – EMPRESA MG



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 - CSL/SEGOV/MA**

**PROCESSO Nº 0227203/2021 – SEGOV/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pela Secretária de Estado de Governo a Sra. **MARCELA GALVÃO MENDES FROTA**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – CSL/SEGOV/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado indica como vencedor a empresa: **MG COMERCIAL EIRELI**, CNPJ Nº **18.108.624/0001-92**.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **MG COMERCIAL EIRELI**, CNPJ Nº **18.108.624/0001-92**, localizada na R REINOLDO RAU, N 728, SALA 08 - CENTRO CEP: 89.251-600, Cidade: JARAGUA DO SUL UF: SC, representada pelo Sr. **SIDNEI BIANCHINI**, portador do RG: 3489046 SSP SC e o CPF: 033.132.869-09, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Federal nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Academias em praças públicas, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Governo, de acordo com especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo Nº 0227203/2021 – CSL/SEGOV/MA.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

*Sidnei Bianchini*

SIDNEI  
BIANCHINI  
NI:03313

Assinado de  
forma digital por  
SIDNEI  
BIANCHINI.03313  
286909



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **ANEXO I DO EDITAL**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A ata de registro de preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública.**

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

*mparicioqny*



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**São Luís-MA, 08 de fevereiro de 2022.**

*mpancelvany*  
**MARCELA GALVÃO MENDES FROTA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SIDNEI**  
**BIANCHINI:03**  
**313286909**  
**SIDNEI BANCHINI**  
**MG COMERCIAL EIRELI**

Assinado de forma digital por SIDNEI BIANCHINI:03313286909  
Dados: 2022.02.09 11:03:57 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022 - SEGOV/MA

PROCESSO N.º 0227203/2021 – CSL/SEGOV/MA

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 09/2022, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 – SEGOV/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Academias em praças públicas, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Governo, de acordo com especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA: MG COMERCIAL EIRELI</b>	
CNPJ: 18.108.624/0001-92	Telefone / Fax: (47) 4103-8700
Endereço: R REINOLDO RAU, N 728, SALA 08 - CENTRO CEP: 89.251-600, Cidade: JARAGUA DO SUL UF: SC	E-mail: mgcomercial.licitacao@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

SEGUNDA REGIÃO						
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA/ MODELO	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
67	BROTAÇÃO VERTICAL DUPLO GALVANIZADO - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo treilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da	UND	165	MOBILE	R\$ 2.015,15	R\$ 332.499,75

*inparceloqny.*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

fabricante. Altura: 1858 mm. Frente: 800 mm. Lateral: 388 mm. Área: 6,69 m <sup>2</sup> . Peso: 18 kg. LIVRE CONCORRÊNCIA					
VALOR TOTAL					R\$ 332.499,75

**São Luís – MA, 08 de fevereiro de 2022.**

  
**MARCELA GALVÃO MENDES FROTA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO

SIDNEI  
BIANCHINI:03313  
286909  
Assinado de forma digital por  
SIDNEI  
BIANCHINI:03313286909  
Dados: 2022.02.09 11:04:27  
-03'00'  
**SIDNEI BANCHINI**  
MG COMERCIAL EIRELI



odontológicos para a reabertura do Centro de Especialidade Odontológicas-CEO. Alterando a Clausula sétima do contrato nº 365/2021, alterando o prazo de vigência de 30 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, para 30 de novembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, C.N.P.J. nº 09.200.150/0001-13 **Fundamentação legal:** Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, caput, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Barra do Corda (MA), 27 de janeiro de 2022. Publique-se. **ASS:** Nakyone Cunha Andrade. **CARGO:** Secretária Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **a) Espécie:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021, firmado em 23/12/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI **b) Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 026/2021 da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS PARA CIRURGIAS (ÓRTESES E PRÓTESES – OPME'S), PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do referido contrato, compreendendo do dia 01/01/2022 até o dia 17/01/2022, tomadas todas as cautelas quanto ao prévio empenho; **c) Fundamento Legal:** A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II e Orientação Normativa 39 da AGU; **d) Processo:** 0673/2021 – Pregão Eletrônico nº 006/2021; **e) Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo;** **f) Signatários:** pela Contratante MARIA RITA BACELAR LIMEIRA e, pelo Contratado, JOSÉ MARQUES DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **a) Espécie:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021, firmado em 23/12/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa MEDICAL SANTA INÊS EIRELI **b) Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 053/2021 da FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES MÉDICOS, VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do referido contrato, compreendendo do dia 01/01/2022 até o dia 25/01/2022, tomadas todas as cautelas quanto ao prévio empenho; **c) Fundamento Legal:** A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II e Orientação Normativa 39 da AGU; **d) Processo:** 1273/2021 – Pregão Eletrônico nº 015/2021; **e) Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo;** **f) Signatários:** pela Contratante MARIA RITA BACELAR LIMEIRA e, pelo Contratado, JONATHAN MENDES RAPOSO VIEIRA.

#### APOSTILAS

##### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**RESENHA DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2021. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e EMPRESA INFINITY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. firmam entre si o primeiro apostilamento ao referido contrato. **OBJETO:** emissão da Nota de Empenho n.º 2022NE000036 de 26/01/2022, no valor de R\$ 20.058,34 (vinte mil e cinquenta e oito reais e trinta quatro centavos), para fazer face às despesas inerentes a este Contrato durante o corrente exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 – Gestão Geral; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0318 – Gestão Legis-

lativa; Natureza de Despesa: 33.90.39.25 – Reparos, Conservação de Aparelhos de Medicina, Cirurgia e Odontologia em geral; Ação: 4628 – Atuação Legislativa; Subação: 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção); Fonte de recursos 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários do Tesouro. Histórico: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais para consultórios odontológicos. Instrumento Legal: CT 25/2021. Valor do Contrato: R\$ 49.800,00. Vigência: 25/05/2021 a 26/05/2022. Informações Complementares: valor correspondente ao saldo de contrato para o exercício de 2022. **BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 0010/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2022. **ASSINATURA:** Deputado Othelino Nova Alves Neto – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 08 de fevereiro de 2022. Tarcísio Almeida Araújo – Procurador-Geral. **Tarcísio Almeida Araújo-Procurador – Geral.**

**RESENHA DO DÉCIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2016. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e a empresa OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, firmam entre si o décimo apostilamento ao referido contrato. **OBJETO:** emissão da nota de empenho Nº 2022NE000081 de 01/02/2022, no valor de R\$ 159.185,80 (cento e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), para fazer face as despesas decorrentes deste contrato durante o exercício de 2022. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 – Gestão Geral; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0318 – Gestão Legislativa; Ação: 4628 – Atuação Legislativa; Subação: 000010 – Atuação Legislativa do Maranhão (Informática); Natureza de Despesa: 33.90.40.13 – Comunicação de Dados; Fonte de recursos 0.1.01.000000- Recursos Ordinários do Tesouro. Histórico: Objeto: Contratação de 2 links de dados para fornecimento de acesso à internet na ALEMA. Valor: R\$ 206.883,48. Instrumento Legal: 11º TA Contrato n.º 23.2016. Vigência: 07.10.2021 a 06.10.2022. Informações Complementares: saldo residual do contrato para o exercício de 2022. **BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 1188/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2022. **ASSINATURA:** Deputado Othelino Nova Alves Neto – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 08 de fevereiro de 2022. Tarcísio Almeida Araújo – Procurador-Geral. **Tarcísio Almeida Araújo-Procurador – Geral.**

#### ATA

##### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022-CSL/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 0227203/2021-SEGOV/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA** Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pela Secretária de Estado de Governo a Sra. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – CSL/SEGOV/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado indica como vencedor a empresa: MG COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 18.108.624/0001-92. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa MG COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 18.108.624/0001-92, localizada na R REINOLDO RAU, N 728, SALA 08 - CENTRO CEP: 89.251-600, Cidade: JARAGUA DO SUL UF: SC, representada pelo Sr. SIDNEI BIANCHINI, portador do RG: 3489046 SSP SC e o CPF: 033.132.869-09, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previs-



tas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Federal nº 3.555/2000. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** **Parágrafo Primeiro** - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Academias em praças públicas, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Governo, de acordo com especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo Nº 0227203/2021 – CSL/SEGOV/MA. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **ANEXO I DO EDITAL.** **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução

do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993; e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA.** **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís-MA, 08 de fevereiro de 2022. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA-SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO. SIDNEI BANCHINI-MG COMERCIAL EIRELI.**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA. ANEXO ÚNICO. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA. PROCESSO Nº 0227203/2021 – CSL/SEGOV/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES.** Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 09/2022, celebrada perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV** e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 – SEGOV/MA.** **OBJETO:** Registro de Preços para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Academias em praças públicas, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Governo, de acordo com especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA: MG COMERCIAL EIRELI</b>	
CNPJ: 18.108.624/0001-92	Telefone / Fax: (47) 4103-8700
Endereço: R REINOLDO RAU, N 728, SALA 08 - CENTRO CEP: 89.251-600, Cidade: JARAGUA DO SUL UF: SC	E-mail: mgcomercial.licitacao@gmail.com